

ATA Nº 5

Aos quatro (4) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões do Serviço de Pediatria da Unidade Hospitalar de Torres Novas, situada no piso 3 daquela unidade, reuniu o júri do concurso para recrutamento de nove (9) enfermeiros para a categoria de enfermeiro gestor, para o Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E., do mapa de pessoal da referida Unidade de Saúde, constituído por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E., do dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e três, estando presentes todos os seus membros efetivos, conforme se discrimina:.....

Presidente:.....

Presidente: Rui Miguel Dias Cruz, Enfermeiro Diretor do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. ;.....

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Artur Jorge Dias Carvalhinho, Enfermeiro Diretor do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo;.....

2.º Vogal Efetivo: Maria do Rosário Costa Martins, Enfermeira Gestora da ARSLVT, IP (ACES Lezíria), Unidade de Cuidados na Comunidade Chamusca/Golegã

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

1. Proceder à avaliação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados pelos candidatos/as Nuno Manuel Pedro Barreta (a 20 de junho de 2023), Sandra Cristina Serra Lopes Costa (a 27 de junho de 2023) e Carlos Alberto Barrocas Lopes (a 29 de junho de 2023)

2. Deliberar sobre as reclamações.....

Após análise das reclamações apresentadas o Júri deliberou:

Candidato Nuno Manuel Pedro Barreta:

EP – Nada a acrescentar, as avaliações do júri e do candidato são idênticas. (1,25 pontos)

PGTC –No item “Experiência Profissional” o candidato apresenta diversos documentos comprovativos de participação em grupos de trabalho. (Júri- 1 ponto, Candidato 0,25). Mantém-se assim a pontuação máxima de 1 ponto

AFF – As avaliações do Júri e do candidato são sobreponíveis (1 ponto)

AFM -As avaliações do Júri e do candidato são sobreponíveis (0 ponto)

TPC – As avaliações do Júri e do candidato são sobreponíveis (1 ponto)

ECE - O candidato em sede de reclamação apresenta “funções de responsável de turno/Chefe de Equipa de Enfermagem e Responsável pela integração de novos elementos de Enfermagem no Serviço”, como experiência de coordenação de equipas.....

Reanalisada a documentação apresentada o Júri constatou o seguinte:

O candidato apresenta dois anexos distintos referentes a mesma situação:



1. Um datado de 7 de janeiro de 2000, com data de início de funções como prestação de serviços em 3 de fevereiro de 1997, pelo Chefe de Seção de Pessoal, sem referência a nenhum cargo de Chefia de equipas;

2. Outro datado de 5 de janeiro de 2001, com data de início de funções em 5 de fevereiro de 1997 (não coincidente, portanto), pelo Chefe de Serviço do Serviço de Doenças Infecciosas onde refere os aspetos mencionados: A Ata n.º 1 do Procedimento Concursal refere, neste ponto, especificamente, que “Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela”. Em nenhuma das declarações apresentadas se constata este aspeto. Mantém-se assim a pontuação de zero pontos neste parâmetro (Júri - 0 pontos, Candidato 3 pontos)

DRPMC – Considerando que a Ata n.º 1 refere neste ponto “Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho” o Júri considerou os projetos em que o candidato se apresenta como Responsável, não contabilizando colaborações, nomeações como gestor local, elaboração de procedimentos ou responsável pela gestão de recursos materiais por entender que não se enquadram no descritivo constante na ata. Mantém-se assim a pontuação de 1,5 pontos (Júri – 1,5 pontos, Candidato 2 pontos)..

ADI – Este ponto divide-se em dois subitens:

1 – Conforme consta na Ata n.º 1 – “São consideradas lecionação na área de enfermagem e na área da gestão em saúde, em estabelecimentos de ensino superior”. O candidato apresenta diversa documentação referente à orientação de alunos. O Júri entende que tal não se enquadra na definição do item que consta na Ata n.º 1.....

2 - Conforme consta na Ata n.º 1 – “Projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos” – O candidato apresenta documentação referente ao estudo COSI enquanto examinador. Apesar de em <https://www.ceidss.com/pt/cosi-portugal/#1583279215984-7508988d-f7d5> ou em qualquer relatório referente ao estudo, não constar o nome do Candidato, o Júri decidiu alterar a pontuação e atribuir 0,5 pontos pela participação neste estudo enquanto Examinador, considerando a documentação apresentada.

Apresenta ainda documentação de participação em estudos clínicos (em doentes internados na Unidade de Cuidados Intensivos de Cardiologia), no Hospital Santa Marta. Contudo, as declarações assinadas pelo Diretor do Serviço de Cardiologia não são esclarecedoras do papel e das funções do candidato no projeto de investigação, pelo que o Júri considerou serem insuficientes os documentos apresentados para pontuar neste parâmetro (Júri – 0 pontos, Candidato 2 pontos)

POSCP – Nada a acrescentar, avaliações do Júri e do candidato são sobreponíveis (1 ponto)

FGSS - Nada a acrescentar, as avaliações do júri e do candidato são idênticas. (2 pontos)

Considerando o exposto, o Júri entende deliberar no sentido de alteração da nota do Candidato, transitando de 8,250 para 8,750 valores, mantendo-se a decisão de exclusão da Prova Pública de Discussão Curricular.....

Candidata Sandra Cristina Serra Lopes Costa:

AFM - A candidata refere no ponto Experiência Profissional, da contestação, ser formadora da Empresa SOSMAMÃ, certificada pela DGERT; não apresentando referência nem documentação das horas de formação. Sendo omissa da candidatura e considerando que a pontuação do item é baseada no número de horas (Por cada 10 horas de formação ministrada - 0,1 valores, conforme Ata n.º 1), o Júri decidiu manter a atribuição da avaliação inicial neste item (0 pontos)

ECE - A candidata refere no ponto Experiência Profissional, da contestação, ser Gestora da Rede de Enfermagem da Future Healthcare, sendo esta a única informação constante. Consultado o site da empresa referida (<https://www.future-healthcare.pt/>) podemos verificar que “O Grupo Future Healthcare disponibiliza aos seus Clientes Corporativos – Companhias de Seguros, Bancos, Distribuidores – um amplo portfólio de serviços que vão desde o design de produtos, passando pelo desenvolvimento da operativa até à operação corrente de todos os processos, no âmbito dos Seguros de Saúde e Seguros de Vida. Os nossos serviços são fornecidos através de uma plataforma digital, preparada para um ambiente de negócios global.”

O Júri decidiu que na declaração apresentada não se consegue verificar o solicitado na Ata n.º 1 – “Experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela” nem qual o papel da “Gestora da rede de Enfermagem”, bem como as características da equipe que gere, ou as funções que desempenha considerando o core da carteira de serviços da empresa. o Júri decidiu manter a atribuição da avaliação inicial neste item (0 pontos)

ADI - A candidata refere na sua contestação (não apresentando na candidatura) a realização de dois projetos de investigação, para conclusão da licenciatura e do mestrado

Conforme consta na Ata n.º 1 – “Projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos”, o Júri não considerou trabalhos realizados em âmbito académico, mantendo assim a atribuição de 0 pontos

Considerando o exposto, o Júri entende deliberar no sentido da manutenção da nota da Candidata de 6,000 valores, mantendo-se a decisão de exclusão da Prova Pública de Discussão Curricular.....

Candidato Carlos Alberto Barrocas Lopes:

EP – O candidato refere não ter sido considerado o tempo como Enfermeiro Especialista. No Curriculum Vitae não existe referência neste ponto ao exercício de funções como especialista. Acresce que o Anexo 2, inclui a informação que à data de 19 de abril de 2023 se encontra colocado na 4ª posição

remuneratória da Categoria de Enfermeiro. O Júri decidiu manter a atribuição da avaliação inicial neste item (3,5 pontos)

FGSS – O candidato refere no ponto Educação e Formação a frequência de Curso de Pós-Graduação Gestão em Saúde. O Júri decidiu alterar a pontuação e atribuir 2 pontos, considerando a documentação apresentada.....

Considerando o exposto, o Júri entende deliberar no sentido de alteração da nota do Candidato, transitando de 8,750 para 10,750 valores, alterando-se a decisão de exclusão da Prova Pública de Discussão Curricular.....

A lista definitiva de resultados obtidos pelos candidatos na avaliação curricular, ordenada alfabeticamente por referência, encontra-se em anexo a esta ata, da qual faz parte integrante.

A lista será publicitada em: www.chmt.min-saude.pt.....

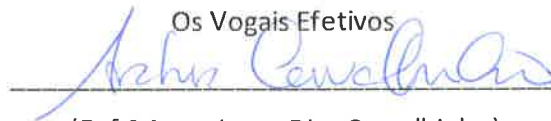
Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às doze (12) horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do Júri..

O Presidente

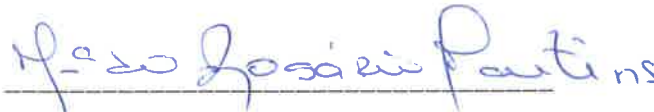


(Enf.º Rui Miguel Dias Cruz)

Os Vogais Efetivos



(Enf.º Artur Jorge Dias Carvalhinho)



(Enf.ª Maria do Rosário Costa Martins)

[Handwritten signature]

ANEXO 1

LISTA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – REFERÊNCIA A

Nome (ordenação alfabética)	Nota
Ana Sofia Batista Silva	13,150
Anabela Valente de Carvalho	15,000
Carlos Alberto Barrocas Lopes	10,750
Fernanda Maria Marques Filipe Vital	16,500
Isilda Cristina Laranjeira Silva	12,050
Marco José Barbas Pinto	12,500
Maria Piedade Dias Fernandes Pinto	19,250
Mécia Maria Nicolau Calado	14,250
Vítor Miguel de Jesus Gomes	a)

a) excluído da PPDC por ter obtido nota da avaliação curricular inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 2 da ata n.º 1, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

LISTA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – REFERÊNCIA B

Nome (ordenação alfabética)	Nota
Ana Susete Abreu Simões	15,650
Anabela Marques Sousa	16,750
António José Mendes Lopes	18,250
Carla Sofia Martins Ribeiro	15,000
Carlos Manuel Ferreira Morais	12,650
Catarina Sofia Oliveira Santos	10,500
Cesaltino Manuel Silveira da Fonte	13,600
Diamantino Cruz Veríssimo	11,250
Fernanda Maria Marques Filipe Vital	16,500
Jacinta Rosa Morais	10,500
Maria Inês Oliveira Santarém Duque Carreira	16,250
Mónica Patrícia Esteves Ribeiro Abreu	13,700
Nelson Paulino da Silva	18,250
Ricardo Manuel Castro Ferreira	11,000
Sónia Cristina Oliveira Esteves	11,400
Telma Cristina Alves Matias	15,600
Telma Sofia Vieira Silva	a)
Teresa Margarida Oliveira Batista	14,200

a) excluído da PPDC por ter obtido nota da avaliação curricular inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 2 da ata n.º 1, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

[Handwritten signature]

LISTA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – REFERÊNCIA C

Nome (ordenação alfabética)	Nota
Cristina Madruga e Silva	a)
Maria Clara Moreira Duarte Batista	14,750
Sandra Cristina Serra Lopes Costa	a)

a) excluído da PPDC por ter obtido nota da avaliação curricular inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 2 da ata n.º 1, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.



Handwritten signature in blue ink.

LISTA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – REFERÊNCIA D

Nome (ordenação alfabética)	Nota
Ana Isabel Carvalho da Severina	11,650
Ana Sofia Batista Silva	13,150
Fernanda Maria Marques Filipe Vital	16,500
Liliana Isabel Ferreira Borges	10,950
Nuno Manuel Pedro Barreta	a)

a) excluído da PPDC por ter obtido nota da avaliação curricular inferior a 9,5 valores, de acordo com o ponto 2 da ata n.º 1, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.